CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

R E S O L U Ç Ã O N. 16/56.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder licença por tempo indeterminado ao vereador JOÃO MOREIRA DE AZAMBUJA, eleito pela Legenda União Democrática Nacional.

Art. 2º- Convocar o primeiro suplente ANTONIO SANTOS LACERDA, para tomar pósse da Cadeira vaga, em consequência da licença supra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 14 de Novembro de 1.956.

ODILON MONTENEGRO CARNEIRO
PRESIDENTE.